

1.6 Escolha dos pontos de acesso

Nesta seção iniciaremos os estudos sobre a Parte II do AACR2r. Primeiramente, abordaremos as regras para a escolha do ponto de acesso principal e dos pontos de acesso secundários, em seguida, falaremos sobre os pontos de acesso para pessoas e entidades coletivas. Confira os vídeos a seguir:

AACR2: Parte II – Introdução

<https://www.youtube.com/watch?v=UAqx43PIHKs>

AACR2: Capítulo 21 – Ponto de acesso principal

<https://www.youtube.com/watch?v=SOUs7znzTSM>

AACR2: Capítulo 21 – Pontos de acesso secundários

<https://www.youtube.com/watch?v=aBPWesqCRr8>

AACR2: Capítulos de 22 a 26

<https://www.youtube.com/watch?v=OjZQ6MkCJfw>

No quadro seguinte temos uma síntese sobre a escolha dos pontos de acesso que pode te auxiliar na compreensão do Capítulo 21 do AACR2r.

Atenção! Este quadro é apenas uma síntese das principais regras para a escolha dos pontos de acesso principal e secundários. Para casos mais específicos, consulte o AACR2r.

<i>Situação</i>	<i>Ponto de acesso principal</i>	<i>Pontos de acesso secundários</i>
Até 3 autores	Autor em destaque ou mencionado primeiro (MARC 100)	Título (MARC 245) Segundo autor (MARC 700) Terceiro autor (MARC 700)
Mais de 3 autores (nenhum deles é indicado como o principal responsável)	Título (MARC 245)	Autor mencionado primeiro (MARC 700)
Mais de 3 autores (nenhum deles é indicado como o principal responsável) e até 3 organizadores	Título (MARC 245)	Autor mencionado primeiro (MARC 700) Organizadores (MARC 700)
Mais de 3 autores (nenhum deles é indicado como o principal responsável) e mais de 3 organizadores	Título (MARC 245)	Autor mencionado primeiro (MARC 700) Organizador em destaque ou mencionado primeiro (MARC 700)
Obra organizada (textos de diferentes autores e com título coletivo) com até 3 organizadores	Título (MARC 245)	Organizadores (MARC 700) Autor mencionado primeiro (se houver mais de 3 autores mencionados na fonte principal de informação) (MARC 700)
Obra organizada (textos de diferentes autores com título coletivo) com mais de 3 organizadores	Título (MARC 245)	Organizador em destaque ou mencionado primeiro (MARC 700) Autor mencionado primeiro (se houver mais de 3 autores mencionados na fonte principal de informação) (MARC 700)
Obra traduzida com até 3 tradutores	O mesmo utilizado para a obra original	Os mesmos utilizados para a obra original Tradutores, se necessários (MARC 700)

<i>Situação</i>	<i>Ponto de acesso principal</i>	<i>Pontos de acesso secundários</i>
Obra traduzida com mais de 3 tradutores	O mesmo utilizado para a obra original	Os mesmos utilizados para a obra original Primeiro tradutor, se necessário (MARC 700)
Obras que fazem parte de uma série	O mesmo utilizado para a obra	Os mesmos utilizados para a obra Título da série (MARC 830)
Obras de autoria de entidades coletivas (até 3 entidades coletivas)	Entidade em destaque ou mencionada primeiro (MARC 110)	Título (MARC 245) Demais entidades (MARC 710)
Obras de autoria de entidades coletivas (mais de 3 entidades)	Título (MARC 245)	Entidade mencionada primeiro (MARC 710)
Anais de eventos	Nome do evento (número : ano : local) (MARC 111)	Título dos anais (MARC 245)
Obras que não são de autoria de pessoas e nem entidades coletivas	Título (MARC 245)	Outras pessoas ou entidades responsáveis (se forem até 3) (MARC 700) Primeira pessoa ou entidade responsável (se forem mais de 3) (MARC 700)

De modo geral, podemos dizer que os pontos de acesso seguem a “regra dos três”: se forem até três responsáveis (autores, tradutores, organizadores, etc.) inclua pontos de acesso para todos eles; se forem mais de três, apenas o responsável mencionado em maior destaque ou em primeiro lugar será um ponto de acesso.

Apesar dessa restrição da quantidade de pontos de acesso, uma instituição pode decidir, a partir de sua política de catalogação, pela inclusão de pontos de acesso secundários para todos os responsáveis relevantes, mesmo nos casos em que forem mais de três.

Essa decisão institucional encontra respaldo na regra 21.29D do AACR2r: “Faça entradas secundárias para cabeçalhos e títulos além dos prescritos em 21.30, se necessárias no contexto de um determinado catálogo.”

Ponto de acesso secundário para o tradutor

Segundo o AACR2r, faça um ponto de acesso secundário para o tradutor quando:

- o ponto de acesso principal foi feito para uma entidade coletiva ou para o título; ou
- o ponto de acesso principal foi feito para uma pessoa e:
 - a) a tradução for em verso, ou
 - b) a tradução for importante por si mesma, ou
 - c) a obra tiver sido traduzida para uma mesma língua mais de uma vez, ou
 - d) a redação da fonte principal de informação sugerir que o tradutor é o autor, ou
 - e) puder ser difícil localizar o recurso por seu ponto de acesso principal (AACR2r 21.30K1).

Ponto de acesso secundário para o título original?

Ao catalogar um recurso que é uma tradução, posso incluir o título no idioma original como um ponto de acesso secundário?

Segundo o AACR2, para incluirmos um ponto de acesso secundário para o título original, precisamos utilizar um **título uniforme** (Capítulo 25). No entanto, o uso de títulos uniformes, de acordo com as regras do AACR2r, não é algo muito recorrente na prática brasileira.

Observamos que muitas instituições brasileiras incluem o título original em uma nota, de modo que os usuários consigam encontrar o registro se realizarem uma busca por “todos os campos” utilizando tal título. A possibilidade de buscar por todos os campos, inclusive nas notas, e não somente nos campos de pontos de acesso, é uma característica dos principais sistemas de gerenciamento de bibliotecas atuais. Ao catalogador, compete conhecer as funcionalidades e o funcionamento da busca no sistema utilizado em sua instituição, de modo a tomar as decisões durante a catalogação (e na definição da política institucional de catalogação) de forma mais consciente.

Ponto de acesso principal para entidades coletivas

Segundo a regra 21.1B2 do AACR2r, um recurso terá como ponto de acesso principal uma entidade coletiva se pertencer a uma ou mais das seguintes categorias:

- a) obras de natureza administrativa que tratam da própria entidade; ou de sua política interna, procedimentos, finanças e/ou operações; ou de seus funcionários graduados, pessoal e/ou membros (por exemplo, diretórios); ou de seus recursos (por exemplo, catálogos, inventários);
- b) algumas obras de caráter legal, governamental ou religioso, como as dos seguintes tipos: leis, decretos do executivo com força de lei, regulamentos administrativos, constituições, regulamentos de tribunais, tratados, etc., decisões de tribunais, sessões legislativas, leis religiosas, obras litúrgicas (consulte as regras específicas para cada caso);
- c) obras que registram o pensamento coletivo da entidade (por exemplo, relatórios de comissões, comitês etc.; declarações oficiais sobre questões externas);
- d) obras que relatam a atividade coletiva de uma conferência (por exemplo, atas, coleções de trabalhos), de uma expedição (por exemplo, resultados de explorações, investigações), ou de um evento (por exemplo, uma exposição, feira, festival), desde que estejam compreendidas na definição de entidade (AACR2r 21.1B1) e que o nome dessa conferência, expedição ou evento seja mencionado no item que está sendo catalogado;
- e) as resultantes da atividade coletiva de um grupo executante que atua como conjunto, quando a responsabilidade do grupo vai além da simples interpretação, execução etc. Publicações resultantes de tal atividade incluem gravações de som, filmes cinematográficos, gravações de vídeo e registros escritos de interpretações (Para entidades que funcionam somente como intérpretes de gravações de som, veja AACR2r 21.23);
- f) materiais cartográficos que emanam de uma entidade cuja responsabilidade vai além da mera publicação ou distribuição.

Além disso: “Em caso de dúvida se uma obra corresponde a uma ou mais categorias, trate-a como se não pertencesse a nenhuma.” (AACR2r 21.1B2). “Se uma obra emana de uma ou mais entidades e está fora das categorias enumeradas em 21.1B2, trate-a como se não houvesse menção de entidade. Faça entradas secundárias sob os cabeçalhos de entidades mencionadas com destaque de acordo com as instruções de 21.30E.” (AACR2r 21.1B3)